



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº917/2006.

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para a implantação e manutenção de programa de estágio de estudantes, e dá outras providências.*

**Glademir Aroldi**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Saldanha Marinho - RS, autorizado a firmar Convênio, que vigorará de 1º de abril até trinta de dezembro de 2006, com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, pessoa jurídica de fins filantrópicos, entidade de utilidade pública estadual, inscrita no CNPJ sob nº92.954.957/0001-95, para a contratação de estagiários/estudantes, proporcionando a profissionalização de ensino/aprendizagem, mediante a cooperação mútua entre os convenientes.

Art. 2º. Para atendimento do artigo anterior, será contratado um estagiário para Português/Inglês.

§ 1º. O estagiário deverá trabalhar 20 (vinte) horas semanais, com remuneração mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§ 2º. Sobre a remuneração do estagiário será acrescido 20% (vinte por cento), para pagamento dos serviços da CIEE.

Art. 3º. A despesa decorrente da aplicabilidade da presente lei, correrá à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

2052 - Centro Integração Empresa/Escola - CIEE.

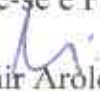
3390.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 30 de março de 2006.

  
Glademir Aroldi  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Glademir Aroldi  
Prefeito Municipal